



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

1º TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 157/2021, firmado com a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, estabelecida na cidade de Anápolis-GO, à Rua 13, Qd 63, Lt. 03, Jardim das Américas, 2ª etapa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, Solteiro, comercio, portador do RG nº 4385.706 DGPC/GO e do CPF nº 014.342.961-21, residente à Rua 13, Qd. 63, LT 03 Jardim das América II Etapa, Anápolis-GO, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de **Tomada de Preços nº 010/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **tomada de preços nº 010/2021**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.66/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução da obra de implantação de sinalização semafórica na Rua Santa Rosa, esquina com a Avenida Paraná no município de Canarana – MT**, a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato.

2.2 – Fica acrescido ao inciso 4.1 do contrato o total de **90 (noventa) dias** ficando o prazo de execução estendido **até 15/05/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 – A justificativa para a prorrogação do prazo de execução foi devidamente apresentada pelo fiscal do contrato onde a ordem de serviços foi emitida e logo em segue houve o inicio do período chuvoso e a empresa não conseguiu dar inicio no contrato com tempo suficiente para término antes do prazo de execução, justificando assim a prorrogação do prazo de execução, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato **nº 157/2021** permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEXTA - DOMICÍLIO E FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 07 de fevereiro de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA

RG nº 4385.706 DGPC/GO

CPF nº 014.342.961-21

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 790/2021 de 24/08/2021

FISCAL DO CONTRATO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 790/2021 de 24/08/2021

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91

Canarana-MT, 04 de fevereiro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Ao
Setor de Licitações e Contratos
Assunto: Pedido de prorrogação de execução

Pelo presente solicitamos deste departamento a formalização de termo aditivo para **prorrogação do prazo de execução da obra, objeto do Contrato nº 157/2021**, firmado com a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, estabelecida na cidade de Anápolis-GO, à Rua 13, Qd 63, Lt. 03, Jardim das Américas, 2ª etapa, para a **implantação de sinalização semafórica na Rua Santa Rosa, esquina com a Avenida Paraná no município de Canarana – MT.**

Solicitamos ainda que o termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato num total de **90 (noventa) dias, estendendo-se até 15/05/2022.**

Justificamos que a Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução da obra, por acordo com a **CONTRATADA**, onde, onde a ordem de serviços foi emitida e logo em segue houve o início do período chuvoso e a empresa não conseguiu dar início no contrato com tempo suficiente para término antes do prazo de execução, justificando assim a prorrogação do prazo de execução, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

Atenciosamente,

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES
FISCAL DO CONTRATO

Estou ciente e **autorizo** a formalização do termo aditivo solicitado:

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal